

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

“Processo judicial eletrônico é uma política pública”



Joana Neitsch

ENTREVISTA

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, juiz
auxiliar do Conselho Nacional de
Justiça (CNJ)

O processo eletrônico é uma aposta para aumentar a eficiência e a celeridade da Justiça. Mas as inovações também trazem desafios e, neste caso, uma das dificuldades a serem superadas é a diversidade de sistemas que hoje existem no país. Um advogado que atua em diferentes esferas do Judiciário precisa aprender a lidar com diferentes sistemas de processo eletrônico. Em 2013, o CNJ publicou a Resolução 185 que instituiu o PJE como sistema único para todo o Judiciário. Mas a iniciativa gerou polêmica, pois há tribunais que já haviam avançado em seus próprios sistemas e não queriam abrir mão da autonomia.

Aos poucos, a ideia vai amadurecendo e o próprio CNJ vai apresentando novas alternativas. Uma das principais é o Escritório Digital que deve permitir a interoperabilidade entre os diversos sistemas existentes na Justiça brasileira. O juiz Bráulio Gabriel Gusmão, titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, atua como juiz auxiliar no CNJ e coordena a

implantação do Escritório Digital nacionalmente. Ele concedeu uma entrevista ao **Justiça & Direito** e explicou como vai ser o funcionamento do portal e quais as perspectivas para o processo eletrônico.

A tentativa do CNJ de fazer um processo eletrônico unificado encontrou resistência em alguns tribunais. Qual é o objetivo do CNJ? Tentar unificar o sistema ou fazer com que os tribunais tenham o máximo possível de processo eletrônico independentemente do sistema?

Primeiro, uma questão que considero importante é que o processo judicial eletrônico é uma política pública. A ideia de que o Judiciário possa oferecer seus serviços, eliminando o uso do papel e via internet. Isso é política pública. Vários tribunais do país já possuíam o sistema de processo eletrônico antes dessa iniciativa do CNJ. A partir de 2011, o CNJ optou por promover a adoção de um sistema de processo eletrônico único chamado PJE. O CNJ, aos poucos, foi construindo e aperfeiçoando esse sistema, procurando fazer com que ele fosse flexível, que pudesse atender di-

versos segmentos do Judiciário. Nós temos 92 tribunais no Brasil, cada um com suas próprias características dependendo da sua região, as suas competências, o seu tamanho e estrutura. Então, o CNJ vem há anos trabalhando em várias frentes relacionadas a esse tema da tecnologia, seja com uma proposta de nivelamento tecnológico ou de ferramentas e instrumentos para a jurisdição, para a atuação. E aí chegamos à conclusão de que o ideal seria a construção de um sistema único, que é o PJE.

E como está a adesão ao PJE?

Em 2011, a Justiça do Trabalho aderiu inteiramente a esse projeto. Todos os 24 tribunais do trabalho adotaram o PJE e vêm implementando o sistema ao longo do tempo. Em 2013, o CNJ publicou a Resolução 185 que trata do processo judicial eletrônico e institui o PJE como sistema único para o Judiciário. Essa resolução traz um cronograma de implementação em que propõe aos tribunais que implantem esse sistema até 2018. Mas ela também tem um artigo que estabelece a possibilidade de relativização. Isso significa que os tribunais que já possuem sistemas desenvolvidos de processo judicial eletrônico poderiam pedir uma exceção da aplicação dessa determinação.

CONTINUA

Mas essa relativização seria temporária?

A resolução não fala. O que aconteceu é que, com a gestão do ministro Ricardo Lewandowski, ele não deixou de dar importância que o tema tem, ou seja: o processo judicial eletrônico é política pública e está na pauta do CNJ como uma das prioridades. O meu trabalho como juiz auxiliar da presidência é promover a realização dessa política pública. Devo atuar na execução dela no que diz respeito ao uso da tecnologia da informação para o serviço de justiça. E aí nós mudamos um pouco o direcionamento. Mostramos que não se trata de um sistema do CNJ, mas de um sistema da Justiça construído coletivamente. Mesmo que estejamos caminhando nisso no sentido de realinhamento do projeto; numa revisão de sua arquitetura enquanto software do sistema, que nós chamamos de projeto 2.0, nós ainda temos uma realidade: mesmo com a implantação até 2018 não resolve.

Por que não resolve?

Porque o PJE vem sendo implementado para processos novos, mas ainda tem um acervo muito grande de processos que estão em outros sistemas, que, na linguagem da informática, é chamado de sistemas legados. Além disso, os tribunais que solicitaram a relativização, que já possuem sistema de processo eletrônico, não se tem a certeza de quando irão usar o PJE ou se em algum momento eles farão isso. Então, por causa disso, nós não superamos uma realidade para o público externo que é o fato de que quem busca o Judiciário

ainda tem de conviver com diversos sistemas. Um advogado que não tenha atuação segmentada no Paraná, que ele atue na Justiça Estadual, Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, precisa utilizar três sistemas. No caso da justiça do trabalho no Paraná, ele tem de atuar em dois sistemas. Porque tem o sistema legado, que é o Processo Eletrônico, e tem o PJE. Então, na prática, o relacionamento de um advogado no nosso estado com a Justiça, ele tem de conhecer o funcionamento de quatro sistemas. Ele tem que se dedicar e aprender a usar essas ferramentas.

O escritório digital, criado pelo CNJ, seria uma alternativa para se lidar com essa variedade de programas?

O CNJ, no que diz respeito a sistema de processo eletrônico, tem um sistema com o qual ele trabalha, que é o PJE. Os tribunais têm sistemas diferentes. O PJE do CNJ está sendo implementado em vários tribunais. Por conta dessa realidade, em que só processos novos vão para o PJE, é preciso conciliar sistemas de processo eletrônico, como o do TRF-4 e de outros tribunais, e os chamados sistemas legados, que são os dos tribunais que estão implantando o PJE, mas que ainda possuem sistemas de processo eletrônico em outro modelo. Um exemplo é o Projudi, aqui do TJ-PR com essa realidade multifacetária — tem o Projudi e vai instalar o PJE em agosto, baseada num modelo nacional de interoperabilidade. Com esse modelo nós estamos implementando o escritório digital. Um portal único de acesso para os advogados.

E esse seria um modo de convergir vários sistemas? Ele não é um paliativo. É uma solução para quem acessa o Judiciário, oferecendo para essas pessoas o que é necessário para que elas possam buscar a Justiça.

Mas ajuda nessa transição com diversos tipos de sistema...

O modelo de interoperabilidade é fundamental nessa transição. Ele não só ajuda como resolve o problema. E por que ele dá certo? Primeiro porque existe um protocolo de comunicação entre os sistemas de informática que se chama Modelo Nacional de Interoperabilidade. Esse protocolo de comunicação independe do sistema que esteja sendo utilizado em cada tribunal. Todos os sistemas, implementando esse protocolo de comunicação, conseguem se conectar ao escritório digital e ele, por sua vez, é uma interface única para o advogado.

E o escritório já está funcionando?

Ele está em funcionamento no TJ-DF, onde nós já começamos os testes. Acredito que, até o mês de agosto, dez ou doze tribunais já estarão conectados ao escritório digital. E paulatinamente os outros tribunais que possuem o PJE farão o mesmo.

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O senhor sabe quantos tribunais já adotaram o PJE até agora?

São 24 TRT's, 19 tribunais de justiça, dois tribunais regionais federais, um Tribunal de Justiça Militar Estadual. No mês de agosto, o Tribunal Superior Eleitoral irá implementar, no segundo semestre o Superior Tribunal Militar. No caso do STF, já está em fase de estudos e início do projeto para ele se conectar ao escritório digital. Todos os tribunais brasileiros são convidados a utilizar o escritório digital e nós já estamos tendo contato de vários tribunais para isso.

Qual será o custo da instalação do Escritório Digital e do PJE como um todo. O senhor tem alguma previsão?

Prontamente não tenho essa informação. O PJE, como software, é desenvolvido pelo CNJ, com equipes de profissionais de tecnologia da informação que são servidores públicos. Além disso, os tribunais que atuam trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, de modo geral também têm o seu quadro de desenvolvedores. Eventualmente alguns tribunais podem contratar empresas para auxiliar no desenvolvimento. Como é uma construção colaborativa, o CNJ não tem ingerência nesses tribunais para saber o que cada um gastou. Por outro

lado, implementar um processo eletrônico não é apenas software. Tem uma infraestrutura, há o custo de equipamentos. Você tem de ter uma conexão de alta velocidade, computadores, datacenters e investir em treinamento. Cada tribunal tem o seu gasto. Agora, como o nosso tribunal [TRT9] já havia implantado um sistema de processo eletrônico, ele não teve um custo alto para aderir ao PJE.

Colaborou: Victor Turezo

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

O juiz da roça tinha razão.

Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil

ARTIGO

JORGE DE OLIVEIRA VARGAS,
desembargador do TJPR, pós doutor pela
UFPR, Membro da Academia Paranaense
de Letras Jurídicas e professor
universitário

Atribui-se a Nelson Hungria a expressão: "não é que o juiz da roça tinha razão"; quando, como Ministro do Supremo Tribunal Federal, refletia sobre uma questão jurídica e reconhecia que estava equivocado; que a razão estava com um juiz iniciante, de uma pequena cidade localizada no interior de Minas Gerais. Lembrei dessa história quando estava lendo sobre a influência dos precedentes no Novo Código de Processo Civil e o possível conflito que possa haver entre a segurança jurídica e a justiça.

O Estado Democrático de Direito, na dicção de Clèmerson Merlin Clève, não é apenas um Estado de Direito, e sim um Estado de Justiça, não podendo, a lei, ser aplicada no sentido de resultar, no caso concreto, uma injustiça. Assim como acontece com as leis, deve acontecer com os precedentes. Os precedentes visam a garantir a segurança jurídica, que é outro princípio constitucional fundamental, mas que não pode se sobrepor ao princípio da justiça.

O devido processo legal deve garantir uma prestação jurisdicional tempestiva, adequada e justa. Os precedentes não podem ser interpretados ao pé da letra; necessitam ser interpretados e reinterpretados; não se pode anular o ato de criação; a obediência estrita só pode ser obtida à custa da anulação da vitalidade das pessoas. Os juízes não podem ser transformados em robôs.

O Novo Código de Processo Civil, em nome da segurança jurídica, estabelece regras decorrentes dos precedentes, que podem tornar o Poder Judiciário numa organização mecanicista, em que os juízes, principalmente de primeiro grau, devem, em muitos casos, ter um comportamento apático. Esse Poder não é uma organização mecânica, mas sim uma organização viva, em que há uma participação ativa de todos os seus membros, fazendo a interpretação do ordenamento jurídico ter uma evolução constante.

Assim, a primeira observação a ser feita refere-se ao capítulo que trata da improcedência liminar do pedido. A crítica que se faz é ao art. 332, que diz: nas causas que dispensem a fase instrutória, o juiz, independentemente da citação do réu, julgará liminarmente improcedente o pedido que contrariar enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superi-

or Tribunal de Justiça; acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos; entendimento firmado em incidente de resolução e demandas repetitivas ou de assunção de competência; ou enunciado de súmula de tribunal de justiça sobre direito local. Tudo em nome da segurança jurídica e da celeridade processual.

Todavia, a cabeça do referido dispositivo requer outra leitura, ou seja, que nas causas que dispensem a fase instrutória, o juiz, independentemente da citação do réu, poderá julgar (e não, julgará) liminarmente improcedente o pedido que contrariar os citados precedentes, pois pode ocorrer que no caso concreto o precedente, aplicado ao pé da letra, dê margem a um resultado injusto. A injustiça não pode ser sacrificada em nome da segurança jurídica. A reflexão, pelo juiz de primeiro grau, ou mesmo pelo de segundo, não pode ser anulada. Não se pode esquecer que é direito fundamental do jurisdicionado ser julgado por um juiz independente, e não por um juiz autômato. Isso não significa dizer que os precedentes não devam ser respeitados. Devem sim, e ajudam muito na celeridade processual, bem como na segurança jurídica, porém, não podem ser vistos como dogmas.

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A regra (art. 489, § 1º, VI) de que o juiz, ao fundamentar sua sentença, não deva deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento, deve ser vista com parcimônia, pois o juiz, com sua reflexão, pode superar o entendimento. Essa superação não precisa vir, necessariamente, de cima para baixo.

Se for necessário superar o entendimento contido nos precedentes, para se proferir uma decisão justa, ele, o juiz, pode e deve fazê-lo; não necessita aguardar que a superação do precedente venha dos Tribunais Superiores. O Poder Judiciário é um organismo vivo, composto por membros que interagem uns com os outros; fazem doutrina, jurisprudência; refletem as angústias, as injustiças, as desigualdades sociais. O Brasil é um continente; o brasileiro não é um ser homogêneo. A história pode se repetir. Mostrando os equívocos de um precedente, poderá um Ministro repetir: "não é que o juiz da roça tinha razão".

O Novo CPC, em nome da segurança jurídica, estabelece regras decorrentes dos precedentes, que podem tornar o Poder Judiciário numa organização mecanicista, em que os juízes, principalmente de primeiro grau, devem, em muitos casos, ter um comportamento apático

Os precedentes não podem ser interpretados ao pé da letra; necessitam ser interpretados e reinterpretados

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONHECIMENTO

Novo CPC trará melhorias na prestação de serviço aos cidadãos

Documento passa a vigor a partir do próximo ano e deve ampliar os serviços oferecidos pelos cartórios extrajudiciais

O novo Código de Processo Civil (CPC), que entra em vigor em março de 2016, trará uma série de mudanças aos serviços prestados à população. Vários deles, antes só realizados judicialmente, agora poderão ser feitos pelos cartórios extrajudiciais, dando mais celeridade ao atendimento. "O novo CPC vem buscar ferramentas para permitir que a prestação jurisdicional seja dada de uma maneira mais ágil", afirmou Christiano Cassettari, doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP) e um dos palestrantes do seminário promovido pelo Instituto de Estudos dos Escrivães, Notários e Registradores do Paraná (Inoreg), no dia 11 de julho em Foz do Iguaçu (PR).

Entre as principais mudanças, estão a realização da usucapião extrajudicialmente, gratuidade de Justiça em determinados casos, protesto das decisões judiciais e de alimentos, que é condição fundamental para a continuidade do processo de execução, e a valorização da ata notarial, que ajuda na produção de provas.

Entendo que o Instituto tem um potencial muito grande para transmissão de informações na área notarial e registral. Reunir todo esse grupo é uma questão importante que a sociedade tem que aplaudir

Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR)

Transmissão de conhecimento

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, marcou presença e elogiou a iniciativa. "Entendo que o Instituto tem um potencial muito grande para transmissão de informações na área notarial e registral. Reunir todo esse grupo, integrar e fazer deles verdadeiros companheiros lutadores pelo bem-estar do povo, é uma questão importante que a sociedade tem que aplaudir", declarou. "Aprimoramento de todos, em ambos os foros, é importante para levar um melhor serviço à população. Tudo que for feito no sentido de tornar mais rápido o atendimento ao jurisdicionado é fundamental", complementa.

Arion Toledo Cavaleiro Júnior, presidente do Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Paraná (Irpen-PR) acredita que, além da integração com os colegas de profissão, o seminário representa a atualização dos serviços prestados, que sempre possuem novidades. "Pode haver interpretações diferentes da mesma legislação, por isso o seminário é importante, porque traz participantes gabaritados para esclarecer dúvidas, o que permite a padronização do serviço prestado pelos cartórios para a sociedade brasileira. Hoje os procedimentos são feitos da mesma forma e com a mesma qualidade tanto na capital como em qualquer cidade no interior", comentou.

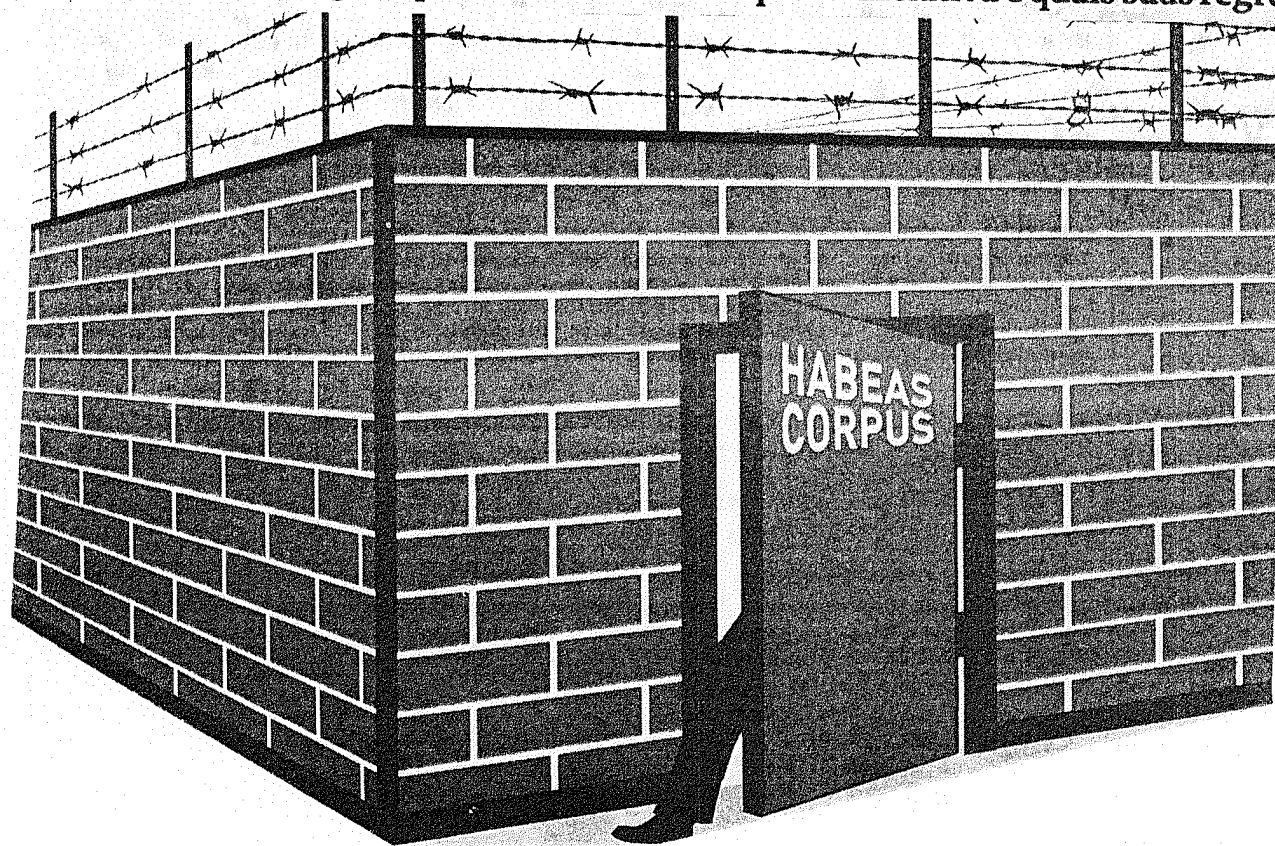
Já o presidente do Inoreg, João Manoel de Oliveira Franco, afirmou que seminários assim aprimoram o atendimento ao público. "Essa capacitação soma diretamente ao trabalho dos notários e registradores, que, com isso, podem prestar um serviço ainda mais esclarecedor aos cidadãos, além de aproximar os foros judicial e extrajudicial em seus intercâmbios de conhecimento", disse.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Habeas corpus preventivo: PARA QUE SERVE?

Ações para garantir liberdade de suspeitos da Operação Lava Jato, antes mesmo de serem presos, chamaram atenção por serem incomuns. Também se destaca o fato de poderem ser impetradas até mesmo por quem não tenha qualquer ligação com os réus. Confira na reportagem qual o alcance desse tipo de iniciativa e quais suas regras



24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Os polêmicos habeas corpus preventivos da Lava Jato

Iniciativas para evitar prisões antes mesmo de serem decretadas despertaram curiosidade sobre o alcance deste tipo de ação

Ana Kruger, especial
para a Gazeta do Povo

Nos autos da Justiça brasileira, há registros de habeas corpus impetrados em sacos de pão, carteiras de cigarro, até os mais modernos, como os processos eletrônicos feitos via internet. Mas os casos que ganharam destaque na mídia nas últimas semanas, citam o habeas corpus preventivo. Raro até no dia a dia dos advogados mais especializados na área criminal, o habeas corpus preventivo já foi impetrado duas vezes só na Operação Lava Jato.

O primeiro caso envolveu o ex-presidente Lula e gerou maior repercussão na mídia por ser protocolado por um cidadão comum, sem o conhecimento do político. Na justificativa do HC, o documento trazia notícias divulgadas na imprensa que seri-

am consideradas insuficientes para justificar a ação. O pedido foi indeferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A situação mais recente, e ainda em trâmite, tenta beneficiar o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu. O primeiro pedido de habeas corpus preventivo já foi negado no último dia 3 pelo TRF4. No entanto, os advogados de Dirceu recorreram no mesmo tribunal. No dia 10, o juiz federal Nivaldo Brunoni, responsável pela primeira denegação, analisou mais uma vez a ação, e manteve o parecer. O HC preventivo ainda vai ser analisado por mais uma turma de desembargadores, mas por enquanto Dirceu segue sem o salvo conduto.

Garantias

O habeas corpus é considerado um dos mais importantes instrumentos legais para garantir a defesa dos direitos e garantias individuais. Seu principal objetivo é evitar que alguém seja preso por motivos injustos ou ilegais. Este tipo de ação não é válido para pessoas jurídicas.

O Artigo 5º da Constituição Federal cita o habeas corpus ao descrever que qual-

FIQUE ATENTO

Confira as características do habeas corpus e em que circunstâncias pode ser impetrado:



Qualquer pessoa pode impetrar um habeas corpus, mesmo sem ser advogado.



O recurso pode ser impetrado pela internet ou pessoalmente.



Por lei o habeas corpus é gratuito para todos.



Não há prazo mínimo ou máximo para análise do recurso pela Justiça.



Cada HC deve ser analisado por uma instância jurídica que varia de acordo com o caso.

Fonte: Redação.
Infografia: Gazeta do Povo.

quer cidadão pode utilizá-lo quando se sentir ameaçado. E se isso acontecer por motivos de abuso de poder ou ilegalidade, impedindo ou prejudicando a liberdade de ir e vir da pessoa, o Habeas Corpus pode ser utilizado.

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

POSSIBILIDADES

HC serve tanto para quem está preso quanto para quem teme a prisão

■ Por lei, o habeas corpus é um instrumento gratuito para qualquer cidadão. Não é preciso ser advogado, ou mesmo estar na presença de um para que a ação seja protocolada. Qualquer pessoa, sem exceção, pode utilizar o HC. Instituições como o Ministério Público ou promotores de Justiça também podem impetrar um HC se for necessário.

Hoje, a legislação prevê dois tipos de habeas corpus, o liberatório (ou repressivo) e o preventivo. O criminalista René Dotti, explica que o primeiro é

utilizado apenas para obter a liberdade de quem já está preso. Nesse caso, é possível a utilização para todos os tipos de prisão previstos em lei (domiciliar, preventiva, em flagrante, etc).

Já o habeas corpus preventivo evita que a pessoa seja presa quando já há iminência disso acontecer. Fernando Capez explica na obra *Curso de Processo Penal*, que, nessa hipótese, expede-se o salvo conduto. A estratégia também pode ser utilizada quando o alvo do HC estiver coagido em casos de abusos de poder ou de ilegalidade.

Independentemente de onde vai ser impetrado, o documento precisa ter informações como: o nome de quem vai ser

alvo da ação; a existência da coação ou receio de que a pessoa possa ser coagida; informações sobre a prisão; assinatura do impetrante.

Em cada caso, os habeas corpus podem ser analisados por instâncias diferentes de acordo com o processo. No Brasil, as instâncias vão desde autoridades policiais, tribunais de justiça, tribunais regionais federais, até o Superior Tribunal de Justiça (STJ), e, como instância máxima, o Supremo Tribunal Federal (STF).

Caso as justificativas apresentadas no HC não sejam aceitas, é possível apresentar um recurso. No entanto, Dotti lembra que hoje só é possível renovar um Habeas Corpus sempre que houver novos fundamentos.

CONSTITUIÇÃO

"Conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder"

Constituição Federal – Art. 5º

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DEBATE

Proteção ou “tiro no pé”?

I A legislação do recurso do habeas corpus Preventivo indica que ele pode ser impetrado quando há chances de uma pessoa ser presa. No entanto, segundo a análise de juristas sobre como a ação vem sendo utilizada em Operações como a Lava Jato, caso os argumentos para o protocolo não sejam muito concretos, a medida pode ser uma má estratégia.

Casos que envolvem crimes financeiros, contra o sistema tributário, ou que envolvam políticos tendem a seguir um mesmo raciocínio com relação ao recurso do HC preventivo. “Você tem uma empresa que sofreu uma busca e apreensão, que está sendo fiscalizada e isso desperta a possibilidade de que ela seja fiscalizada também do ponto de vista criminal. Os políticos, via de regra, têm foro privilegiado consequentemente acabam tomando ciência de que existe alguma investigação e conseguem tomar algumas providências anteriores”, aponta o advogado especialista em Direito Penal e Econômico Marlus Arns de Oliveira.

Como as justificativas do habeas corpus impetrado em nome do ex-presidente Lula não foram consideradas sólidas pela justiça, Oliveira argumenta que, apesar das consequências políticas que a ação possa ter na Lava Jato, o impacto da movimentação no processo é “zero”. “Apesar do habeas corpus ser um instrumento legal que pode ser utilizado por qualquer pessoa, esse HC passou quase que por brincadeira”, afirma.

Como o nome sugere, a ação é uma forma de evitar que o cidadão venha a ser preso. Porém, o criminalista, René Dotti, defende que, somente em casos em que existam indícios suficientes e seguros de ameaças de prisão, o HC preventivo deve ser utilizado. Caso contrário, a estratégia pode ir contra a defesa e sugerir que o alvo do recurso realmente tem motivos para temer a prisão. “Isso revela para quem está investigando o crime, subjetivamente, um indício. Se a pessoa utiliza o HC é porque tem medo de alguma coisa”, avalia Dotti.

Apesar de acreditar que o Ministério Público pode usar o argumento da subjetividade com que o réu utilizou o habeas corpus preventivo, Oliveira discorda de Dotti. Na interpretação dele, o HC preventivo é um direito previsto para qualquer pessoa. E pode ser utilizado mais como um argumento de retórica ao longo do julgamento.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Guarda Compartilhada: apontamentos sobre a Lei 13.058 de 2014

ARTIGO

FERNANDA PEDERNEIRAS e
DIANA GEARA, advogadas

A mídia muito tem falado sobre a Lei 13.058/2014, que está sendo denominada como "Lei da Guarda Compartilha". De forma geral, as notícias têm destacado o seguinte: agora a guarda compartilhada é obrigatória.

Vale esclarecer, inicialmente, que a lei modifica dispositivos já existentes no Código Civil.

Veja-se que, desde 2008, o Código Civil previa que mesmo não havendo acordo entre os pais, a guarda compartilhada deveria ser aplicada sempre que possível. Porém, na maioria das demandas judiciais esta modalidade de guarda vinha sendo aplicada apenas quando havia um bom diálogo entre os genitores. E é neste ponto que a lei inovou, excluindo a locução "sempre que possível", para que a aplicação da guarda compartilhada ocorra como regra (ainda que não haja consenso).

Para a compreensão exata da alteração legislativa, é fundamental a distinção entre as modalidades de guarda Alternada e Compartilhada.

A guarda alternada estabelece um revezamento dos filhos entre os genitores, para que, por

períodos determinados (semanas, meses, anos), um dos pais tenha a guarda exclusiva dos filhos, com regulamentação de visitas em favor do outro.

Já na guarda compartilhada, há a manutenção da cogestão da autoridade parental. Os pais, mesmo separados, tomarão conjuntamente as decisões relativas à vida dos filhos.

No entanto, a aplicação da guarda compartilhada não se trata de regra absoluta pois, nos termos do parágrafo 2º do art. 1.584, os pais devem estar aptos ao exercício do poder familiar.

Além disso, o melhor interesse da criança não poderá ser esquecido, eis que, para além dos preceitos constitucionais, restou mantida a regra do inciso II do art. 1.584 do Código Civil, segundo o qual a fixação da guarda deverá ocorrer "em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe". Portanto, a guarda compartilhada deverá ser em regra aplicada, mas nunca sem a necessária avaliação do contexto familiar, com foco nas necessidades específicas da criança, bem como na aptidão dos pais.

No que diz respeito à regulamentação da convivência entre pais e filhos na guarda compartilhada, a Lei inovou ao inserir o termo "tempo de

convívio" e ao delinear que este "deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos".

Sendo assim, a proporcionalidade do tempo de convivência (já que equilíbrio não significa a divisão de metade do tempo com cada genitor) deverá ocorrer com a análise do caso concreto, vislumbrando o melhor interesse dos filhos.

A lei modificou também o dispositivo sobre o exercício do Poder Familiar (art. 1.634), para fazer constar relevantes atribuições dos genitores na condução da vida de seus filhos menores, qualquer que seja a sua situação conjugal, afastando a equivocada ideia de que o genitor não guardião teria o poder familiar reduzido. Além disso, foram incluídos dois incisos. O IV passou a prever a atribuição dos genitores de conceder ou negar consentimento para viagem do filho ao exterior, situação que vinha sendo assim conduzida pelas normativas dos Tribunais locais e do CNJ. E o V incluiu a previsão expressa quanto à autoridade dos genitores em consentir ou não a alteração da residência permanente do filho para outra cidade. A inovação evidencia a obrigação conjunta dos pais na condução da vida do filho menor de idade e, certamente será de grande importância para a solução dos conflitos.

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Importantes balizas ao exercício do poder familiar também foram implementadas, como: o estabelecimento de que na guarda compartilhada a cidade considerada como base para a moradia dos filhos será aquela que atender melhor os interesses dos mesmos; a previsão de mecanismos ao genitor que não faz exercício da guarda para supervisionar os interesses dos filhos, por meio da solicitação de informações e/ou prestações de contas e; a obrigação dos estabelecimentos públicos ou privados de prestar informações dos filhos a qualquer um de seus genitores, sob pena de multa diária.

Portanto, o que se conclui da nova legislação é que, entre erros e acertos, procurou atentar não só aos princípios constitucionais da igualdade – em respeito ao direito igualitário dos pais e mães de deterem a guarda de seus filhos e do melhor interesse dos infantes, mas também à realidade fática de que, principalmente em razão da inserção da mulher no mercado de trabalho, os homens têm se posicionado de forma mais ativa na criação e educação dos filhos. E quanto a este ponto, não se pode deixar de consignar que o compartilhamento da guarda deverá significar, na prática, a efetiva participação de ambos os genitores na vida dos filhos.

A inovação evidencia a obrigação conjunta dos pais na condução da vida do filho menor de idade

A proporcionalidade do tempo de convivência (já que equilíbrio não significa a divisão de metade do tempo com cada genitor) deverá ocorrer com a análise do caso concreto

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

A Advocacia na Lava Jato e seus desafios

ARTIGO

GUILHERME BRENNER LUCCHESI,

professor substituto da Faculdade de Direito da UFPR, doutorando em Direito na UFPR, mestre em Direito pela Cornell Law School (EUA). guilherme@lxp.adv.br

Os holofotes sobre a operação Lava Jato recentemente desviaram sua atenção para personagens que, até há pouco, ocupavam apenas os bastidores da trama policial e judicial desenvolvida no curso dos processos: os advogados. Notícias recentes relatam dois casos bastante singulares, que afetam toda a advocacia. No primeiro, uma advogada foi intimada para depor perante CPI a respeito da origem dos honorários profissionais pagos por clientes que, em acordo de delação premiada, comprometeram-se à devolução de montantes desviados. No segundo, outra advogada foi impedida de acompanhar o depoimento de seu cliente, sem qualquer aviso prévio, sob o argumento de que estaria impedida, pois também deveria depor. Tais notícias fazem ressurgir discussão a respeito dos limites legais e éticos à atuação profissional dos advogados e a remuneração deste serviço mediante honorários. Esta discussão não é nova, e rotineiramente ocupa a pauta da imprensa e da academia.

Segundo a Constituição e a legislação federal, a defesa por advogado é direito fundamen-

tal assegurado a todos os cidadãos, portanto indispensável, sob pena de nulidade. Além disso, é imposto ao advogado sigilo profissional com relação a todos os desdobramentos de sua atuação em prol dos interesses legítimos de um cliente. Isto significa que o advogado não pode divulgar nenhuma informação que lhe foi confiada pelo cliente, caso contrário se criaria efeito inibidor nas comunicações entre clientes e advogados, o que derrotaria por completo o propósito de uma defesa profissional. Tratando-se o advogado de profissional que deve ser da extrema confiança de seu cliente, para que seja possível uma atuação profissional adequada deve haver trânsito livre de informações, sem que haja receio de que venham posteriormente à tona.

Com relação aos honorários profissionais há importante questão a ser posta: um profissional liberal tem o dever de conhecer ou investigar a origem do pagamento feito para remunerar a prestação de seus serviços? Se imaginarmos a figura de um marceneiro, taxista, arquiteto, professor particular, ou médico, por exemplo, a resposta seria um sonoro não. Imagine só, ao sacar o talão de cheques ou cartão de débito para efetuar o pagamento, ser perguntado se o valor a ser pago tem origem ilícita, ou, pior, ser exigida a apresentação de informe anual de rendimentos ou holerite. Nenhuma transação cotidiana seria possível.

Há, no entanto, uma tendência em tratarmos os advogados de forma diferente, principalmente em casos rumorosos, envolvendo pessoas acusadas de desvio de dinheiro. Custa encontrar, porém, uma justificativa para esse tratamento dispar. Imaginemos que alguém, processado criminalmente pela prática de corrupção, procure um médico para realizar uma cirurgia de redução de estômago. Digamos se tratar de caso notório, réu famoso. Caso viesse o médico a cobrar altos valores por seus honorários profissionais, seria possível questionamento a respeito da origem dos valores pagos pelo paciente? Poderia ser chamado para depor perante uma CPI, ou ser acusado de lavagem de dinheiro? Embora a resposta a tais perguntas pareça ser negativa com relação a um médico, costuma-se questionar a remuneração profissional por advogados em situações semelhantes.

As razões muitas vezes invocadas para justificar suspeita sobre honorários advocatícios não convencem. O fato de o advogado poder conhecer melhor a situação jurídica enfrentada por seu cliente não significa que é capaz de avaliar se é ou não culpado. Ainda que fosse esse o caso, ser ou não o cliente culpado é indiferente para a atuação do advogado, visto que todos têm direito a defesa técnica. Além disso, ser culpado não significa que todos os recursos do cliente possam ser presumidos ilícitos. Considerando não ser possível categorizar na conta corrente o dinheiro pela origem, não se pode dizer qual parcela tem origem lícita e qual não tem.

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Não é viável que um advogado, para poder atuar em um caso envolvendo delitos patrimoniais, deva submeter seu cliente a auditoria previamente à assinatura de qualquer contrato.

Tratando-se de atuação legítima de advogado na defesa de quem quer que seja, nenhum aspecto da sua atuação profissional pode ser tolhido. Não porque o advogado é portador de algum privilégio, mas porque a atuação do patrono é uma extensão do direito de defesa garantido a todos.

A exceção residiria em situações excepcionais, onde advogados atuam, não como defensores, mas como cúmplices de seus supostos clientes. Tais situações, correntemente combatidas pela OAB, devem ser apuradas e, se comprovada a infração, punidas.

A atuação profissional do advogado, no entanto, não pode ser confundida com a atividade imputada a seus clientes. O direito de defesa é assegurado a todos, não podendo ser embaraçado mediante constrangimentos indevidos, tais como a intimação para depor ou a ameaça de processo criminal. A defesa das prerrogativas da advocacia é a defesa dos direitos de todos os cidadãos.

Não é viável que um advogado deva submeter seu cliente a auditoria previamente à assinatura de qualquer contrato

Com relação aos honorários profissionais há importante questão: um profissional liberal tem o dever de conhecer ou investigar a origem do pagamento feito para remunerar a prestação de seus serviços?

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

TJ-SP

Homem é indenizado por aparecer no Google Street View

Ementa

RESPONSABILIDADE CIVIL - Dano moral - Provedor de internet - Identificação do autor em imagem gravada pela ré para utilização no serviço de localização "Google Street View" - Violação ao direito de imagem, à intimidade e à privacidade - Ferramenta de distorção da imagem que não funcionou - Falha do serviço verificada - Dano moral - Ocorrência - Multa diária devida - Ré que descumpriu a ordem judicial de descaracterização ou remoção da imagem do autor de forma reiterada - Existência, ademais, de mecanismos para cumprimento da determinação judicial, sem a necessidade de fornecimento da URL da imagem pelo autor - Redução do valor da multa indevida - Sentença mantida - Art. 252, do RITJSP/2009 - Recurso desprovido.

TJ-SP

Ex-deputado federal tem pedido para retirada de vídeo do YouTube negado

Ementa

RESPONSABILIDADE CIVIL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PUBLICAÇÃO DE VÍDEO COM CONTEÚDO QUE CONSIDERA O AUTOR OFENSIVO A SUA HONRA JUNTO AO YOUTUBE - IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA - INCONFORMISMO - INADMISSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE ABUSO DE DIREITO - AUTOR QUE É DEPUTADO FEDERAL E ESTÁ CIENTE DOS DISSABORES DE SER PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO ESTANDO SUJEITO AS CRÍTICAS DO ELEITORADO DISSIDENTE - DIREITO DE IMAGEM DO AUTOR QUE NÃO SUPERA O DIREITO À CRÍTICA E À LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO - SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

24 JUL 2015

TST

Empresas devem devolver contribuição confederativa paga indevidamente

Ementa

DESCONTOS. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. OFENSA AO ART. 8º, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEVOLUÇÃO DEVIDA. Inexistindo prova de que o Reclamante fosse associado ao sindicato de classe, ilegal o desconto realizado a título de contribuição confederativa, sob pena de ofensa ao art. 8º, V, da Constituição Federal, que garante a liberdade sindical como o direito de o indivíduo decidir, livremente, sobre sua filiação ou não à entidade associativa existente (nesse sentido o Precedente Normativo nº 119 do C. TST). Dessa forma, no direito de não se filiar encontra-se o direito de não contribuir para a entidade sindical, exceto quanto à contribuição legal compulsória, consistente na contribuição sindical. Com efeito, o desconto autorizado, de plano, pela lei e ligado à entidade sindical, é apenas a contribuição sindical, prevista no art. 580, I, da CLT, devida por todos os empregados, anualmente, que não se confunde, à evidência, com o desconto ora tratado. Recurso ordinário da Reclamada a que se nega provimento.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Curso para jornalistas terá como tema Direito Processual Penal

Estão abertas as inscrições para o segundo módulo do curso Noções de Direito para Jornalistas, promovido em uma parceria do caderno **Justiça & Direito** da **Gazeta do Povo** com a OAB Paraná. O encontro será no dia 30 de julho, às 9h30, na sede da OAB-PR. O tema do segundo módulo será Direito Processual Penal, com aula ministrada pelo advogado Alexandre Knopholz, professor de Processo Penal em cursos de graduação e pós-graduação no Paraná. Os participantes terão direito a certificado. O curso é realizado por meio da Escola Superior de Advocacia da OAB Paraná. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pelo site: http://cna.oabpr.org.br/cursos?cd_povo=27726

TAM amplia convênio com OAB para conceder descontos

A OAB ampliou o convênio com TAM e agora, além de desconto nas passagens, os advogados têm desconto em pacotes com hotel e aluguel de carro. O profissional e até quatro beneficiários podem ter os descontos em pacotes com passagem e hotel, ou hotel com aluguel de carro. Para a compra de passagens aéreas com desconto, os advogados devem utilizar o site da parceria da OAB, no endereço www.oabpr.org.br/advogado. O acesso é feito por meio do número da carteira da OAB, código de segurança do documento e CPF. Os pacotes de viagem estão à venda na Central de Vendas e Relacionamento TAM Viagens: 3272-2512 (São Paulo) ou 0300 772 0340 (demais localidades) ou por e-mail centralvendas@tam.com.br.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Imóvel embargado, sonho frustrado

Especialistas explicam o que os compradores surpreendidos por uma decisão judicial com esse teor podem fazer para minimizar prejuízos

Carolina Pompeo

I Em março, compradores de mais de 450 apartamentos foram surpreendidos pelo embargo do condomínio Parque das Nações Europa, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. A decisão de caráter liminar da 11.ª Vara Federal da capital acatava pedido do Ministério Público do Paraná (MP) diante da constatação de que as 624 unidades residenciais e 58 salas comerciais haviam sido construídas sobre áreas de mananciais.

No início desse mês, no entanto, o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região derrubou o embargo, entendendo que a suspensão das obras em fase de acabamento não contribuiria para minimizar danos ambientais já ocorridos. Entretanto, como ainda cabe recurso, o vai-e-vem jurídico pode estar longe do fim e os compradores, que já desembolsaram uma parte do valor do imóvel e continuam a pagar juros de financiamento, não sabem quando terão as chaves em mãos.

Anne Caroline de Cirilo vive a angústia de adiar o sonho da casa própria desde dezembro de 2014, quando todos os prazos de entrega firmados em contrato venceram e ainda não havia previsão de conclusão da obra. O embargo do conjunto habitacional potencializou a preocupação e aumentou as dúvidas sobre o que fazer para minimizar os prejuízos. “Assinamos o contrato com a incorporadora em 2012, com prazo de entrega para junho de 2014, prorrogável até dezembro. Conseguimos o financiamento em abril de 2013 e desde então pagamos todos os meses os juros da obra, que é um dinheiro perdido, pois não é abatido depois. A entrega já está atrasada. Agora com o embargo, não sabemos se e quando poderemos mudar. Enquanto isso, continuamos morando de favor”, conta.

Orientação

O advogado especialista em relações de consumo e direito imobiliário César Alexandre Marques explica que o consumidor tem duas opções. A primeira é desistir do imóvel e buscar, administrativa e judicialmente, a rescisão contratual. “Embora a decisão ainda seja liminar, o consumidor já é vítima. Se ele não quiser mais o imóvel, pode buscar na Justiça a rescisão dos contratos com a incorporadora e com o banco, caso tenha financiado, e solicitar a devolução de todos os valores pagos até o momento devidamente corrigidos.”

Se o comprador optar por aguardar o desfecho, é aconselhável que solicite a suspensão do pagamento das parcelas de financiamento por vencer, pois os contratos assinados continuam em vigor e tanto a incorporadora quanto a instituição bancária financiadora vão exigir os pagamentos mensais.

“O comprador pode pleitear a interrupção dos pagamentos e o retorno condicionado ao fim do embargo sob a alegação de que está pagando por um imóvel com destino incerto. Deve fazer isso até mesmo para não ser considerado inadimplente”, explica. A rescisão, tanto do contrato com a incorporadora quanto com a instituição bancária, fica livre de multas.

Segundo Marques, ações desse tipo costumam ser demoradas, mas a probabilidade de o consumidor ganhar é grande, uma vez que a Justiça entende que ele não deve assumir o ônus do embargo, uma vez que não tem responsabilidade alguma sobre a obra. “Não é uma decisão pacífica, mas os tribunais costumam avaliar qual é a finalidade da aquisição do imóvel e os prejuízos causados pelo embargo. Se a finalidade da compra for moradia e o comprador tiver que pagar aluguel enquanto arca também com as parcelas do financiamento, por exemplo, a justiça tende a atender o pedido do consumidor.”

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Decisão favorável não garante ressarcimento ao comprador

IEmbora ações desse tipo possam demorar anos até que se chegue a um desfecho, os advogados especialistas em direito imobiliário Giuliano Gobbo e César Alexandre Marques concordam que as incorporadoras e construtoras geralmente são responsabilizadas pelos danos. "Se a Justiça decidir que não existe possibilidade de o imóvel ser construído, ou se determinar que ele seja demolido, é garantido aos compradores o ressarcimento e o ônus da indenização é da empresa", explica Gobbo.

A diretora do Procon Paraná, Claudia Silvano, faz coro: todo

prejuízo do consumidor, seja material ou moral, há de ser indenizado.

"Se existe prejuízo, a relação de consumo faz recair a responsabilidade sobre a incorporadora ou construtora, que foi quem vendeu. Depois, a empresa pode buscar seus direitos também. Já o consumidor, mesmo que não desista do imóvel, pode pedir ressarcimento de todas as despesas que teve enquanto a obra estava embargada, como aluguel e juros de financiamento."

Possibilidade de falência

A decisão judicial favorável, no entanto, não garante que os compradores terão o dinheiro já investido em mãos novamente. Isso pode acontecer caso a empresa não tenha condi-

ções de devolver o dinheiro e declare falência.

"Se for constatado que a empresa cometeu algum crime, os sócios podem responder pelo seu patrimônio. Mas se for provado que não houve dolo e que a empresa não possui patrimônio para suprir o passivo do débito, a massa falida não paga nada aos credores", esclarece Marques.

Outro lado

Às incorporadoras e construtoras que também tenha sido prejudicadas pelo embargo, uma vez que em muitos casos dão início às obras de posse de todas as licenças ambientais e alvarás municipais exigidos por lei, cabe buscar reparação em face aos órgãos públicos envolvidos. **(CP)**

CONTINUA

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Embargo não é quebra de contrato

Antes de iniciar uma batalha na Justiça, o advogado Giuliano Gobbo, presidente da Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Paraná (OAB-PR), aconselha que o comprador esgote as tratativas na esfera administrativa, diretamente com a incorporadora. Ele também lembra que o consumidor deve aguardar o fim de todos os prazos firmados — o contrato costuma prever um prazo para a entrega do imóvel e mais um prazo de carência, usualmente de seis meses.

Gobbo explica que o embargo não implica descumprimento do contrato por parte da incorporadora — pelo menos não até que se prove que a empresa agiu de má fé e tem culpa pelo embargo. Por isso, ele aconselha que se esgotem as tratativas na esfera administrativa antes de se recorrer à Justiça. “A incorporadora pode cumprir as exigências feitas pela Justiça e conseguir cumprir o contrato. O problema começa quando os prazos de entrega da obra vencem. Se a entrega não acontecer dentro do prazo, o consumidor pode negociar a suspensão dos pagamentos até que a obra seja retomada ou pedir a rescisão do contrato. Porém, se a rescisão acontecer enquanto não houver vencido o prazo previsto em contrato, o comprador tem de pagar as multas.” (CP)

PODE VENDER?

Legalmente, não, diz o advogado César Alexandre Marques. A suspensão do alvará é inscrita na matrícula do imóvel, tornando a sua comercialização ilícita.

Lastro da empresa e patrimônio de aceitação: especialista orienta consumidor

O advogado especialista em direito imobiliário Giuliano Gobbo pondera que a compra de imóveis na planta está sujeita ao risco de embargos e, portanto, cabe ao comprador não apenas ter ciência do risco como precaver-se.

O advogado aconselha procurar por informações sobre a incorporadora ou construtora responsável pela obra e conferir o lastro da empresa antes de fechar qualquer negócio. “Procure se informar sobre a empresa, se há reclamações em relação a outros empreendimentos, se costuma cumprir prazos de entrega. É interessante também pesquisar se o projeto não está em desacordo com nenhuma legislação, se possui todos os alvarás e licenças.” Outra dica de Gobbo é verificar se a incorporadora é adepta do “patrimônio de aceitação”. Trata-se de um registro na matrícula do terreno que o vincula ao empreendimento. Por meio desse instituto, a incorporadora se compromete a utilizar todos os recebimentos de venda do empreendimento em benefício do próprio empreendimento. Em outras palavras, é uma garantia de que tudo o que for arrecadado com a venda das unidades será utilizado para a construção das mesmas. (CP)

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

>> OPERAÇÃO QUADRO NEGRO

Ex-diretor da Seed e nega “as suspeitas”

Na delegacia, Maurício Fanini diz não ter pedido que fiscais fizessem medições fictícias em obras de escolas

| Catarina Scortecchi

Preso na terça-feira (21) durante a Operação Quadro Negro, o ex-diretor da Secretaria de Estado da Educação (Seed) Maurício Fanini negou ter feito um esquema para permitir pagamentos de faturas à empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais correspondentes a serviços não executados. Ele foi ouvido na quarta-feira (22) pelo delegado Renato Figueiroa, coordenador do Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce), que investiga irregularidades em contratos da Seed.

Na primeira fase da Operação Quadro Negro, o Nurce mira dez contratos entre a Seed e a Valor Construtora, firmados entre 2011 e 2014. Faturas foram pagas à empresa nas dez obras — de construção ou reforma de escolas

em oito municípios — a partir de falsas medições sobre a evolução dos serviços. O caso mais emblemático está em Campina Grande do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba, onde a construção de duas escolas “mal saiu do papel”, embora a empresa já tenha recebido R\$ 9 milhões pelas obras.

Segundo o advogado Gustavo Scandelari, seu cliente não se recusou a responder nenhuma das questões durante quase uma hora e meia de oitiva. “Foi tranquilo. Ele respondeu tudo. Negou todas as suspeitas”, disse. Segundo ele, também foram feitas acareações. Até sábado, quando o prazo de prisão temporária chega ao fim, há possibilidade de novas acareações. Por ter curso superior, Fanini está preso no Complexo Médico-Penal do Paraná, em Pinhais.

Scandelari informou ainda que seu cliente negou ter orientado fiscais a fazer falsas medições. “Ele disse que nunca determinou isso”, disse. Em depoimentos ao Nurce, fiscais disseram atestar a evolução das obras da Valor Construtora sem ir até o local, por orientação de Fani-

ni, então diretor de Engenharia, Projetos e Orçamentos da Seed.

Outras oitivas

Na quinta-feira (23), estavam previstas as oitivas de outros dois presos, Eduardo Lopes de Souza, apontado pelo Nurce como o verdadeiro dono da Valor Construtora, e Viviane Lopes de Souza, irmã de Eduardo e engenheira civil da empresa. Além de Fanini e os dois irmãos, foram presos ainda Tatiane de Souza e Vanessa Domingues de Oliveira, tidas como laranjas de Eduardo.

Como antecipou a **Gazeta do Povo**, Vanessa Domingues de Oliveira hoje consta como única sócia-proprietária da Valor, mas foi o irmão de Eduardo, Rogério Lopes de Souza, quem abriu a empresa em 2010. Também era Eduardo quem visitava Fanini em seu gabinete na Seed. Fanini foi diretor de Engenharia, Projetos e Orçamentos entre 2011 e 2014. No começo do ano, foi designado para comandar a Fundepar, autarquia criada ano passado para cuidar das obras da Seed, e acabou exonerado em junho, quando o caso veio à tona.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

Retrospectiva



O site do Senado destacou, entre as 24 sabatinas promovidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa no primeiro semestre, a do paranaense **Luiz Edson Fachin (foto)**, ministro do Supremo Tribunal Federal. A Agência Senado diz que a sabatina se destacou pela duração e pela polêmica envolvendo Fachin, “que chegou ao Senado tendo de explicar uma suposta irregularidade na acumulação do exercício da advocacia privada com o cargo de procurador do estado do Paraná”. A sabatina durou quase 11 horas e Fachin rebateu qualquer irregularidade.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Justiça afasta presidente da Câmara de Prudentópolis

■ A Vara Criminal de Prudentópolis, no Centro-Sul do Paraná, determinou a suspensão do presidente da Câmara da cidade, Julio Cesar Makuch (PSD). O vereador é acusado de ser sócio oculto de uma empresa de monitoramento de segurança que tem contrato com a prefeitura. A decisão foi motivada por uma suposta tentativa de ele utilizar do cargo para obter uma vantagem indevida. Segundo a decisão, Makuch propôs que, se houvesse renovação do contrato superfaturado com a prefeitura, ele seria um parceiro do prefeito na Câmara. O sobrepreço do contrato é de aproximadamente R\$ 370 mil, de acordo com a investigação. Na apuração, o Gae-co comprovou a inexecução do serviço prometido pela empresa, diz o promotor Vitor Hugo Honnesko. Procurado, o vereador apenas informou, pela assessoria, que não tem nada a declarar.

ENTRELINHAS

Atendimento jurídico

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro Universitário UniBrasil está em nova sede. Vinculado ao curso de Direito, o núcleo oferta assessoria jurídica gratuita à população. Os cerca de cem atendimentos mensais agora serão feitos no Alto da XV, em uma sede exclusiva para o NPJ. Fica na Avenida Senador Souza Naves, 470. Dentre as modalidades ofertadas estão o Direito Civil, da Família, Penal e do Consumidor. O atendimento é direcionado a pessoas de baixa renda. São necessários documentos básicos, como RG e CPF, para dar início à demanda. Mais informações pelo (41) 3015-2510.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Planalto vai propor 21% de reajuste para o funcionalismo

R\$ 1,5 bilhão

é o montante que custaria aos cofres públicos, apenas em 2015, do reajuste de 53% a 78% para os servidores do Judiciário federal aprovado pelo Congresso. O Planalto argumenta que não tem como pagar e, por isso, vetou o projeto de lei. A nova proposta é de um reajuste de 21% para todo o funcionalismo federal.

O governo Dilma Rousseff irá apresentar nos próximos dias uma proposta de reajuste de 21% para todo o funcionalismo público federal. O aumento incluiria os servidores do Judiciário, que estão em greve reivindicando justamente um aumento salarial. A proposta aprovada pelo Congresso, que previa um aumento entre 53% e 78% para a categoria, foi vetada nesta semana pela presidente. As informações foram divulgadas nesta quinta-feira (23) pelo jornal *O Estado de S. Paulo*.

O assunto será discutido com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski. A ideia é que o percentual seja dividido em quatro parcelas, começando a ser paga em 2016. Lewandowski determinou que a negociação com o governo seja retomada. O assunto começaria a ser debatido já nesta quinta-feira entre técnicos do STF e do governo.

Para assegurar que o aumento será mesmo concedido em 2016, o governo informa que o reajuste constará da lei orçamentária para o ano que vem, que ainda será encaminhada ao Congresso.

As estimativas do Ministério do Planejamento são de que, se o reajuste fosse concedido da forma com que foi

aprovado no Congresso, o impacto seria de R\$ 1,5 bilhão no segundo semestre deste ano, de R\$ 5,3 bilhões em 2016, de R\$ 8,4 bilhões em 2017 e de R\$ 10,5 bilhões em 2018. "Não dá para ser esse ano. Em 2015 é impossível, em face das dificuldades econômicas que o governo está passando", afirmou o diretor-geral do STF, Amarildo Vieira de Oliveira.

Greve

Os grevistas do Judiciário decidiram na quarta-feira (22) pela continuidade da paralisação. Ao todo, o custo da folha de pagamento dos 117,5 mil servidores é de R\$ 28 bilhões. A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal (Fenajufe) estima que pelo menos 70% dos servidores aderiram à greve.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Para Moro, CPI quer constranger ex-advogada de 9 delatores

SÃO PAULO
Das agências

O juiz Sergio Moro, responsável pelas ações da Justiça Federal relacionadas à Operação Lava Jato, afirmou nesta quinta-feira (23) que não existem motivos para a convocação da advogada Beatriz Catta Preta para depor na CPI da Petrobras. O despacho do juiz, divulgado nesta quinta-feira (23), foi uma resposta ao deputado Celso Pansera (PMDB-RJ), autor da convocação da advogada. Pansera pediu que Catta Preta explicasse a origem dos pagamentos de seus honorários por réus da Lava Jato. Para Moro, a convocação é uma forma de constranger Beatriz Catta Preta.

Na segunda-feira (20), a advogada, responsável por nove das 17 delações premiadas da Lava Jato, desligou-se de todas as ações penais envolvendo o caso. E, segundo colegas, informou que iria se mudar para Miami (EUA). Nos bastidores, especula-se que ela tenha sido intimidada.



Beatriz Catta Preta: suspeita de que foi intimidada pela CPI.

Entre os delatores assistidos por Beatriz Catta Preta estava o lobista Julio Camargo, que disse ter pago propina ao deputado Eduardo Cunha (PMDB).

No texto em que trata do caso, o juiz Moro afirmou que o requerimento é uma "especulação abstrata" por não existir indícios de origem criminosa nos recursos utilizados para o pagamento da advogada. Para o juiz, o pedido é "constrangimento ao acusado e seus defensores".

Moro é responsável pela liberação de pessoas ligadas à operação para depor na CPI. No despacho desta quinta, ele destacou que o tema dos "honorários contaminados" é polêmico, mas argumentou que há advogados em situação similar, como os defensores dos ex-diretores da estatal Renato Duque e Nestor Cerveró, mas que apenas ela foi chamada à CPI.

Cerveró agia para beneficiar grupo político, diz MPF

Em documento enviado nesta quinta-feira (23) à Justiça, o Ministério Público Federal (MPF) pediu a condenação do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró, preso sob suspeita de ter participado de desvios na estatal, e afirmou que ele agia para "beneficiar o grupo político que o indicou para o cargo". "Tal como nas crônicas de Rudyard Kipling [escritor], não existia almoço grátis na diretoria internacional da estatal", escrevem os procuradores, em referência ao suposto recebimento de propina.

A indicação de Cerveró à diretoria Internacional da Petrobras, segundo as investigações, é atribuída ao PMDB. O ex-diretor e o operador Fernando Baiano agiriam para beneficiar políticos do partido. Ambos negam participação no esquema.

O MPF pediu a condenação de Cerveró, Baiano, do empresário Júlio Camargo e do doleiro Alberto Youssef, pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. O advogado de Cerveró, Edson Ribeiro, diz que as alegações da Procuradoria estão "totalmente divorciadas das provas", e afirma que seu cliente é inocente. A defesa de Baiano refutou as acusações e informou que elas "não têm consistência nas provas dos autos".

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Por menor pena, Youssef colabora com a PGR e CGU

Advogados do
doleiro querem
mais benefícios no
acordo de delação
premiada. Teor
dos depoimentos
não foi divulgado

Kelli Kadanus

I Atrás de mais benefícios, o doleiro Alberto Youssef está colaborando com diferentes órgãos de fiscalização. Nesta quinta-feira (23), foram quatro horas de depoimentos para a Procuradoria Geral da República (PGR) e para a Controladoria Geral da União (CGU). Youssef foi ouvido na Superintendência da Polícia Federal (PF) em Curitiba, onde ele está preso desde março de 2014, quando foi deflagrada a Operação Lava Jato.

O teor dos depoimentos não foi confirmado pelos advogados do doleiro. “Vários depoimentos são prestados neste momento e poucos núcleos fáticos são inaugurados”, disse o defensor Tracy Reinaldet, que acompanhou oitiva. “O que acontece é um aprofundamento no nível de detalhe de cada fato que foi objeto da colaboração do Alberto até então”, completou.

O advogado comentou ainda que a defesa de Youssef

pretende aumentar os benefícios do acordo de delação premiada firmado com o Ministério Público Federal. Segundo Reinaldet, uma reunião para setembro está marcada entre os defensores para discutir o assunto.

“Nós entendemos, por parte da defesa que a colaboração do Alberto é muito efe-

tiva e extrapolou o âmbito inicial dela, razão pela qual ele poderia pleitear benefícios melhores do que os que foram acordados no acordo de colaboração”, disse o advogado. Entre as cláusulas do acordo, está estipulado que o tempo de prisão deve ser de três a cinco anos para todos os crimes.

De acordo com Reinaldet, os depoimentos de Youssef devem seguir ocorrendo nos próximos dias. “Provavelmente ele continuará tendo essa rotina extensa de depoimentos”, disse o advogado.

Outros depoimentos

O lobista Fernando Soares também foi chamado para depor nesta quinta na PF. Ele foi ouvido pela Procuradoria Geral da República. O teor da oitiva não foi confirmado pela força-tarefa nem pelo advogado Nélcio Machado, que defende Soares.

“Presumo que seja sobre o mesmo fato que é objeto da ação penal: aquisição das duas sondas em 2006 e 2007”,

disse Machado. “É estranhável que só chamem agora, é mais estranhável ainda que haja a concomitância de um processo criminal aqui [na Justiça Federal em Curitiba] e uma investigação em curso no Supremo Tribunal Federal”, criticou o advogado.

Waldomiro Oliveira, dono das empresas MO Consultoria, RCI Software e Empreiteira Rigidez — usadas pelo doleiro Youssef para lavar dinheiro do esquema — também foi ouvido pela Lava Jato nesta quinta. Segundo o advogado Haroldo Nater, Oliveira foi convocado para prestar esclarecimentos sobre pagamentos feitos à empresas de fachada que ainda não tinham vindo à tona nas investigações.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

Delação, a boa estratégia

O advogado do doleiro Alberto Youssef, Tracy Reinaldet, disse nesta quinta-feira (23) que o acordo de delação premiada é a melhor estratégia de defesa no caso investigado pela Operação Lava Jato. O advogado disse que, sem o acordo, a pena do doleiro poderia ultrapassar 100 anos de prisão. "Diante de uma operação tão bem montada como a Lava Jato, talvez [a delação] seja a melhor estratégia de defesa", disse Reinaldet. A colaboração do doleiro Alberto Youssef, porém, não foi fácil de negociar. De acordo com o advogado, algumas reuniões se estendiam até a madrugada para chegar a um ponto comum entre defesa e Ministério Público Federal. Segundo um dos procuradores da força-tarefa, a negociação durou cerca de cinco meses.

24 JUL 2015

GAZETA DO POVO

STJ Advogados de empreiteiros recorrem a Brasília para soltá-los

Os advogados de defesa de executivos da construtora Andrade Gutierrez e do presidente da empreiteira Odebrecht, Marcelo Odebrecht, ingressaram com pedidos de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, para solicitar a soltura de seus clientes. Dentre os executivos da Andrade Gutierrez presos estão o presidente da empresa, Otávio Marques de Azevedo, e o funcionário da empreiteira Elton Negrão de Azevedo Júnior. Na quarta-feira (22), a Polícia Federal pediu à Justiça Federal a transferência deles e de mais cinco presos da 14ª fase da Lava Jato da Superintendência da PF em Curitiba para o Complexo Médico-Penal em Pinhais, na região metropolitana da capital. O juiz Sergio Moro ainda não havia tomado uma decisão até esta quinta-feira (23).

Operador de propinas movimentou R\$ 220 mi

Um laudo elaborado por peritos da Polícia Federal revela que entre 2003 e 2014 foram movimentados R\$ 220 milhões, em valores brutos, na contas de Mário Góes — apontado como operador de propinas na Diretoria de Serviços da Petrobras. Góes está preso em Curitiba desde fevereiro. Análise preliminar dos peritos indicou que a movimentação financeira nas contas de Góes e de empresas ligadas a ele se acentuou a partir do biênio 2008/2009. Outro ponto que chamou a atenção da PF foi "um percentual elevado de saques realizados em espécie diretamente pelo caixa do banco e que totalizam valores da ordem de R\$ 70 milhões". "Tal prática é corriqueiramente aplicada em operações voltadas a ocultar ou dissimular os reais beneficiários dos recursos sacados, sobretudo em situações que envolvam o pagamento de vantagens indevidas", diz o laudo.

GAZETA DO POVO

RODRIGO PIRONTI

Pedágio: prorrogar as concessões ou licitar novamente?

A prorrogação dos contratos de concessão de rodovias volta à pauta de discussão política em nosso estado. Os argumentos são já conhecidos: novos investimentos para a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos usuários e a necessidade de equilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos para amortização desses investimentos ao longo do tempo, já que, se fossem amortizados dentro do período contratual inicial, conduziram necessariamente ao aumento das tarifas.

O debate sobre o tema não é simples, já que os contratos de concessão de rodovias são permeados por inúmeros fatores que os caracterizam com natureza altamente complexa e que impõem análise caso a caso e com o devido cuidado. Explica-se: tais contratos se diferenciam dos contratos administrativos tradicionais (sem adentrar em outros aspectos técnicos específicos), em razão de que são firmados tendo em vista a delegação de um serviço público precedido de obra pública, com o usuário como partícipe direto da relação contratual por meio do pagamento de tarifa.

Como se não bastasse, esses contratos pressupõem — em regra — alto investimento inicial pelo parceiro privado (concessionária), que pode ser implementado no tempo em razão de novas necessidades do próprio serviço, o que faz com que a equação econômico-financeira tenha de ser reanalisada constantemente, no sentido de permitir que a amortização desses investimentos e o lucro razoável da empresa não altere substancialmente o valor da tarifa, inviabilizando a manutenção da concessão.

Vê-se, desse breve contexto, que nenhuma discussão séria sobre o tema pode ser realizada sem a preocupação com a natureza desses contratos.

Nesse cenário, há diversos conflitos de escolha envolvendo a decisão de pror-

24 JUL 2015

rogar os contratos de concessão de rodovias, dentre eles o desafio de se realizar testes efetivos de mercado para o estabelecimento de um justo retorno às concessionárias que tiverem seus contratos de concessão eventualmente prorrogados em razão desses novos investimentos; e, de outro lado, a necessária ponderação de que a realização de um novo processo licitatório, sob novas bases de outorga, poderia incentivar o mercado a competir e revelar ao poder público melhores condições financeiras em troca da realização dos investimentos.

Qualquer que seja a opção, uma questão é certa: não pode o Estado realizar nenhum processo administrativo, seja de prorrogação dos contratos de pedágio, seja de nova outorga por licitação, sem que haja transparência a respeito dos conflitos de escolha que o próprio Estado vislumbra entre licitar ou prorrogar (dentre outras possíveis soluções), pois apenas dessa forma a sociedade civil organizada e os cidadãos teriam condições de entrar em contato com as premissas apresentadas, para um efetivo controle social das importantes decisões que deverão ser tomadas pelo governo.

É necessário um profundo e antecipado debate destes temas, que não pode e nem deve ser ocultado pela natural pouca energia gasta pelo poder público no planejamento desse tipo de ação. Tratar dessas questões com antecedência e transparência, expondo suas reais premissas, é fundamental para a legitimação da opção a ser realizada.

Caso contrário, a infraestrutura de nosso estado será relegada ao acaso de decisões açodadas e fundadas em falsas e emergenciais premissas, que não necessariamente refletem o cenário de longo prazo desses contratos e que, em última análise, prejudicarão o usuário e o desenvolvimento econômico de nosso estado, já que a não modicidade tarifária afeta diretamente o setor produtivo e diminui a competitividade do mercado regional.

Rodrigo Pironti, advogado e doutor em Direito Econômico, é professor da Universidade Positivo.

24 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

OAB pede ação para amenizar caos nos DPs

**Iniciativa ocorre
dois dias após
presos do 5º
DP ameaçarem
explodir local
com um
artefato
semelhante a
uma dinamite**

Rafael Souza
Reportagem Local

Londrina - A Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Londrina enviou ontem, através de um ofício, a Vara de Execuções Penais (VEP) pedido de providências para amenizar a superlotação do 5º Distrito Policial (zona norte), onde na última terça-feira, detentos se rebelaram e ameaçaram explodir o local com um artefato semelhante a uma dinamite.

“Esperamos que algo seja feito para amenizar problema. São 120 presos num local onde a capacidade é para 24. É uma situação extremamente caótica”, disse o presidente da Comissão, Paulo Magno. Segundo ele, o documento foi enviado também para ao Ministério Público, Secretaria de Segurança do Estado e Departamento Penitenciário Estadual.

A manifestação do início da semana foi gravada com celulares dos próprios presos, de dentro das celas, e os vídeos foram enviados à Comissão de Direitos Humanos da OAB.

“Cada cela tem no máximo 10 metros quadrados e comporta quatro ou cinco presos. Imagina num local desses tendo que dormir, se alimentar, tomar banho. É um local totalmente insalubre, sem iluminação, sem ventilação. Os presos estão dormindo todos amontoados”, contou Magno, que esteve no distrito policial no dia da manifestação e ajudou nas negociações.

Como condição para o término das ameaças, dez presos acabaram sendo transferidos para outros presídios. Mas ontem outros dez detentos já haviam sido encaminhados ao 5º DP, retornando aos 120 presos do início da semana.

O delegado-chefe da Polícia Civil, Sebastião Ramos dos Santos Neto, informou que o artefato exibido pelos presos nos vídeos já foi periciado. “Foi constatado que era artefato explosivo e aberto um inquérito policial para apurar como este material foi parar lá dentro”, adianta. Ele também contou que estuda algumas ações para tentar amenizar a situação dos distritos policiais londrinenses.

Segundo Magno, uma das medidas sugeridas no documento enviado ontem é a realização de audiências de custódia, nas quais o preso é apresentado ao juiz acompanhado de um defensor e do Ministério Público. “É uma saída mais rápida para avaliar a necessidade da prisão, sob aspecto da legalidade”, explica.

O advogado da OAB lembrou ainda que a situação é problemática em todo o sistema penitenciário da cidade (veja quadro nesta página) e citou o 3º DP, onde 75 presas estão detidas num espaço que comporta apenas 24. “Em 2013, realizamos o mutirão carcerário, mas depois daquilo nada melhorou. Precisamos tomar alguma medida”, reforça.

A reportagem entrou em contato com o juiz Katsujo Nakadomari, da Vara de Execuções Penais, mas ele não foi localizado.

CONTINUA

24 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

MAPEAMENTO

Situação dos DP's e presídios de Londrina

Distrito/Penitenciária	Capacidade	Lotação Atual	Excedente
3º DP – feminino (zona oeste)	24	65	170,8%
4º DP (zona sul)	24	120	400%
5º DP (zona norte)	24	120	400%
PEL 1 (zona sul)	522	653	25%
PEL 2 (zona sul)	1.108	1.150	3,7%
Casa de Custódia (zona sul)	288	457	58,7%
Creslon (zona leste)	150	263	75,3%

24 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Agressões podem ser consideradas tortura, diz juíza

Vitor Ogawa

Reportagem Local

Londrina - As supostas agressões de quatro Guardas Municipais contra quatro adolescentes registradas por câmeras de monitoramento do Terminal Urbano Central de Londrina no último dia 9 poderão ser classificadas até como tortura. A informação é da promotora da 6ª Vara Criminal de Londrina, Susana Lacerda, que analisou as imagens e declarou que a prática de crime é evidente, embora ressalte que é necessário mais alguns elementos para verificar qual capitulação jurídica o caso pode ser enquadrado. "Infelizmente os guardas municipais foram além do abuso de autoridade. Eu ainda preciso levantar os fatos. Tenho as imagens, mas não tenho a qualificação dos meninos para embasar a denúncia criminal", explica. Ela destaca que a câmera registrou quatro adolescentes sendo agredidos, mas só a mãe de um adolescente se manifestou. "Peço aos outros adolescentes que procurem o Nucrí (Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente Vítima de Crime) ou, se sentirem intimidados, que denunciem na Promotoria de Justiça para iniciar o procedimento.

A promotora relata que pediu a abertura de um inquérito policial e que a documentação que possui fosse enviada ainda ontem à Polícia Civil. "Diante da gravidade do caso, vou estabelecer um prazo de 15 dias para a conclusão desse inquérito.

Não é difícil fazer esse levantamento", argumenta. Este é o primeiro episódio desse tipo envolvendo a Guarda Municipal que chegou ao conhecimento da promotora.

INQUÉRITO POLICIAL

O delegado-chefe da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, Sebastião Ramos dos Santos Neto, afirmou que aguarda a documentação para dar início ao inquérito. "É uma ação pública incondicionada, ou seja não depende de representação da vítima para ser instaurada", declara. "Os guardas municipais, quando se deparam com situações de flagrante delito, podem autuar, mas tudo precisa ser no limite da lei. Eles não podem extrapolar, sob pena de serem responsabilizados", afirma.

Os jovens que supostamente teriam sofrido a agressão possuem idades entre 13 e 15 anos e teriam ingressado em um ônibus, segundo relatos dos agentes municipais, após supostamente roubarem um celular nas proximidades do Calçadão (Centro).

A Corregedoria da Guarda Municipal abriu um processo administrativo para investigar o episódio e eles foram deslocados para a realização de guarda patrimonial.

24 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Justiça feita com as próprias mãos

Para especialistas, série de linchamentos no País evidencia comportamento social baseado no medo e na descrença no Estado

“O Estado cobra do cidadão uma postura justa, mas não aplica a lei de forma igual e não dá exemplo”

Rafael Fantin

Um homem foi arrancado de dentro de um carro da Polícia Militar e morto a pedradas e pauladas por moradores de uma vila rural em Candeias do Jamari, a 25 km de Porto Velho, capital de Rondônia, no final da tarde da última terça-feira. Ele era suspeito de ter estuprado uma garota de nove anos e matado a facadas o irmão dela, de apenas cinco anos. Segundo a Polícia Militar, Uillian Jeferson de Farias, 33, invadiu a casa onde estavam as crianças sozinhas e passou a abusar sexualmente da menina. Pelo relato posterior da garota à polícia, o irmão dela, ao perceber a cena, teria se assustado, mas avançou no suspeito e foi esfaqueado no peito.

O ataque popular foi o último de uma série de linchamentos registrados neste mês nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste do País. No dia 6, um homem de 29 anos

foi morto por moradores em São Luís, no Maranhão, após a tentativa de assalto em um bar. Os clientes do estabelecimento amarraram o assaltante em um poste e o agrediram. Ele morreu no local. Um adolescente de 16 anos que acompanhava o assaltante sobreviveu porque fingiu estar inconsciente após as primeiras agressões até a chegada da polícia.

Dois dias depois, um jovem de 19 anos também foi espancado na capital maranhense durante a tentativa de roubo de uma motocicleta. No Rio de Janeiro, pelo menos três casos de linchamento foram registrados neste mês. Em duas ocorrências, os suspeitos de roubo e furto foram amarrados pelos moradores até a chegada da PM.

INSEGURANÇA

Na avaliação do doutor em estudos sobre a violência e professor do Departamento

de Psicologia Geral e Análise do Comportamento da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Alex Eduardo Gallo, a combinação de vários fatores gera os linchamentos públicos, entre eles, a sensação de impunidade e a insegurança. “As pessoas não acreditam no Estado e agem por conta própria com o apoio da multidão. O Estado cobra do cidadão uma postura justa, mas não aplica a lei de forma igual e não dá exemplo quando envolvidos saem impunes após cometer crimes. Isso vale até para os casos de corrupção” analisa.

Ele ainda afirma que o momento atual com crises em diversos setores contribui para a revolta e o medo das pessoas, que se sentem mais ameaçadas e extrapolam na situação de risco. “Além disso, a mídia sensacionalista explora a violência e passa a ideia de que o problema não tem solução”, acrescenta o professor, ressaltando que os linchamentos podem ocorrer em qualquer lugar independente da região ou classe social.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

IMPUNIDADE

Para o advogado criminalista Dálio Zippin Filho, presidente do Conselho Penitenciário do Paraná, os linchamentos são influenciados pela multidão que acompanha os crimes, já que na maioria das vezes os participantes não possuem passagens pela polícia ou histórico de violência e agressão. "Individualmente, a pessoa sabe o que é crime, mas ela é levada pela multidão por causa da certeza de impunidade e também devido à dificuldade de identificação dos autores das agressões entre o grupo", comenta.

Na opinião dele, as autoridades de segurança pública também sofrem com o "descrédito" da população, que opta por "fazer Justiça com as próprias mãos". "Sem a prisão que aplaca a sede de vingança, as multidões julgam e condenam os suspeitos sem direito a qualquer tipo de defesa", argumenta. O advogado ainda alerta para a utilização de redes sociais e aplicativos na mobilização rápida e irresponsável dos moradores, como no caso registrado no ano passado no Guarujá (SP), quando uma mulher foi linchada e morta após ser confundida com uma criminosa.

Zippin ainda lembra do espancamento de um adolescente dentro de uma cela no Centro Educacional Masculino em Teresina, capital do Piauí, neste mês. A vítima era suspeita de participar de um estupro coletivo e após delatar outros envolvidos foi colocada em uma cela com três suspeitos do crime. "Isso não foi caso de linchamento. Foi um erro da administração do local de internação, que alegou falta de vagas para isolamentos dos menores envolvidos", critica. (Com Folhapress)

24 JUL 2015

24 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Ações por compras simuladas

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon (Oeste) ajuizou ações civis públicas pedindo ressarcimento de dinheiro público aos cofres de Entre Rios do Oeste e Pato Bragado, pela realização de compras simuladas de autopeças para as prefeituras dos dois municípios. Conforme o Ministério Público, entre 2002 e 2003, as duas administrações municipais fizeram compras de uma mesma empresa e as autopeças nunca foram entregues. Ainda conforme o órgão, foram feitos pagamentos da ordem de R\$ 150 mil em Pato Bragado; e de R\$ 172 mil em Entre Rios do Oeste. Entre os réus nas ações estão os ex-prefeitos das duas cidades Luiz Grando (PSDB) e Elpidio Holzbach (DEM) durante o mandato de 2001 a 2004, além de outras 12 pessoas.

Empresa fantasma

O Ministério Público ressaltou ainda que a empresa contratada para o fornecimento das autopeças nunca funcionou e não possui documento de entrada de mercadorias, evidenciando as simulações de compras feitas pelas prefeituras. As informações foram repassadas pela Receita Estadual. "As supostas mercadorias entregues para as prefeituras entre os anos de 2002 e 2003 nunca existiram, tendo os requeridos se utilizado de empresa 'fantasma' em nome de 'laranja', para o fim de simularem negociações inexistentes e, ao final, obterem dinheiro público."

Irregularidades em Marechal Rondon

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon também ajuizou duas ações civis públicas contra o atual prefeito do município, Moacir Luiz Froehlich (PMDB). A primeira diz respeito à contratação pela prefeitura, em 2010, de uma empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, sem a realização de licitação. Conforme o MP, a contratação irregular gerou enriquecimento ilícito à empresa e lesou o patrimônio público no montante de R\$ 240 mil. O órgão pediu a anulação do negócio e a perda do cargo do prefeito, ressarcimento ao erário e pagamento de multa. A segunda ação diz respeito à concessão irregular de área do aeroporto municipal. Segundo o MP, o prefeito teria autorizado verbalmente um agricultor a utilizar a área do aeroporto para plantação de soja, sem autorização legislativa e nem realização de licitação. A promotoria requer o ressarcimento dos danos causados ao patrimônio e a condenação por improbidade administrativa.

Justificativa da prefeitura

Em nota oficial, o assessor jurídico do gabinete do prefeito de Marechal Cândido Rondon, informou que o município realizou a contratação de empresa sem licitação devido ao fato de que muitas ruas estavam com problemas e, para resolver o problema, foram tomadas medidas urgentes, para atender "o apelo da população e pressão da mídia". Sobre a segunda ação, o assessor jurídico ressaltou que por muitos anos, algumas pessoas faziam a manutenção e limpeza da área lateral à pista de pouso mediante o cultivo de culturas rasteiras, repassando para o Cemic (instituição da cidade), parte desta produção. "O município está fazendo os levantamentos da situação e apresentará defesa justificando o porque dos procedimentos realizados", diz trecho da nota.

MAZZA

Prazo

O juiz Sérgio Moro deu mais prazo à Odebrecht para a "decodificação" dos indicadores do celular dos quais a Polícia Federal suspeita. Uma certa dose até de paranoia é compreensível pelo clima criado e o possível exercício de malícia para destruir provas e dificultar investigações. De uma coisa se pode estar certo: nesse conflito não há ingênuos nem amadores.

24 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Juiz faz críticas à convocação de advogada em CPI

Responsável por nove das 17 delações premiadas da Lava Jato, Catta Preta deixou o caso nesta semana

Juiz classifica como 'especulação abstrata' o requerimento para advogada explicar a origem de honorários

DE SÃO PAULO

O juiz Sergio Moro, responsável pelas ações da Justiça Federal relacionadas à Operação Lava Jato, afirmou que não existem motivos para a convocação da advogada Beatriz Catta Preta para depor na CPI da Petrobras.

O despacho do juiz, divulgado nesta quinta-feira (23) foi uma resposta ao deputado Celso Pansera (PMDB-RJ), autor da convocação da advogada. Ele pediu que Catta Preta explicasse a origem dos pagamentos de seus honorários por réus da Lava Jato.

No texto, Moro afirmou que o requerimento é uma "especulação abstrata" por não

existir indícios de origem criminosa nos recursos utilizados para o pagamento da defensora. Para o juiz, o pedido é "constrangimento ao acusado e seus defensores".

Na segunda (20), Catta Preta, responsável por nove das 17 delações premiadas da Operação Lava Jato, deligou-se de todas as ações penais envolvendo o escândalo de corrupção na estatal.

Entre os delatores assistidos por ela estava o lobista Julio Camargo, que disse ter pago propina ao deputado Eduardo Cunha (PMDB).

Moro é responsável pela liberação de pessoas ligadas à operação para depor na CPI.

No despacho desta quinta, ele destacou que o tema dos "honorários contaminados é polêmico", mas argumentou que há advogados em situação similar à de Catta Preta, como os defensores dos ex-diretores da estatal Renato Duque e Nestor Cerveró, mas

apenas ela foi chamada à CPI.

O juiz determinou que Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) se manifestem sobre o tema em cinco dias.

"Já havíamos oficiado a CPI para que a convocação não fosse realizada. Vamos reiterar. E, se necessário, iremos ao STF", disse o presidente da OAB nacional Marcus Vinicius Coêlho.

Para a OAB, o pedido do deputado é "antijurídico e inconstitucional" por violar sigilo entre cliente e advogado.

Caso a convocação seja mantida, ela pode ir à CPI e ficar em silêncio, conforme a Constituição lhe assegura.

Pansera negou que tenha usado a CPI para constranger ou ameaçar a criminalista a mando de Cunha. Ele disse à **Folha** que ainda não foi marcada data do depoimento e que vai avaliar novamente, durante o recesso, a utilidade de inquirir a advogada.

Recesso no Congresso contraria a Constituição

Políticos tinham de ter votado lei orçamentária

GABRIELA GUERREIRO
MARIANA HAUBERT

DE BRASÍLIA

O Congresso decretou recesso nas duas últimas semanas de julho ignorando regra da Constituição.

A legislação só permite a paralisação das atividades no meio do ano após a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas os presidentes da Câmara e do Senado suspenderam os trabalhos sem colocar a lei em votação.

Tradicionalmente, os congressistas suspendem as atividades e decretam "recesso branco" quando não analisam a LDO, mas ficam mantidas as sessões plenárias para discursos dos parlamentares.

Desta vez, porém, a Câmara votou um requerimento, apresentado no último dia de trabalhos da Casa, para suspender até as sessões de debates nessas duas semanas.

No Senado, um ato com a suspensão dos trabalhos foi assinado pelo presidente, Renan Calheiros (PMDB-AL).

O Congresso retoma suas atividades em 3 de agosto. A LDO não foi votada por falta de acordo entre membros de comissão responsável.

As Casas afirmam estar em "recesso branco", mesmo com a publicação dos atos paralisando as atividades, e que o Congresso já tomou medidas semelhantes no passado sem desrespeitar a Constituição, já que não houve decretação oficial do recesso.

Executivos vão ao STJ pedir liberdade

Empreiteiros estão presos há um mês

As defesas dos executivos Marcelo Odebrecht e Otávio Azevedo, presos desde o dia 19 de junho pela Operação Lava Jato, enviaram ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) pedidos de liberdade.

Presidentes da Odebrecht e da Andrade Gutierrez, respectivamente, ambos estão detidos na sede da Polícia Federal em Curitiba por suposta participação no esquema de corrupção na Petrobras.

Também pediram liberdade ao STJ Elton Azevedo, da Andrade, e Jorge Luiz Zelada, ex-diretor da Petrobras.

Os pedidos serão julgados pelo presidente do STJ, Francisco Falcão. O caso é de responsabilidade do ministro substituto Newton Trisotto, mas será analisado por Falcão devido ao recesso Judiciário. Trisotto vinha negando os pedidos de habeas corpus.

A defesa de Otávio Azevedo argumenta que o executivo está preso apenas por sua posição e potencial conhecimento do esquema. A Odebrecht não divulgou a íntegra de seu pedido. (MÁRCIO FALCÃO)

24 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

PAI NEL

Denúncia a jato

Os investigadores da Lava Jato se preparam para denunciar em agosto a primeira leva de políticos acusados no esquema de corrupção da Petrobras. Ao menos cinco processos contra autoridades estão praticamente prontos para ser apresentados ao Supremo Tribunal Federal, entre eles o do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e o do senador Fernando Collor de Mello (PTB-AL). As primeiras denúncias têm como alvo os casos considerados mais consistentes.

De olho Procuradores cuidam de cada detalhe para evitar rejeições por parte do STF. Para eles, um “não” do Supremo logo na largada enfraqueceria a Lava Jato.

A ver Quem conversou com integrantes da força-tarefa aposta no pedido de arquivamento do caso que envolve o senador Antônio Anastasia (PSDB-MG).

24 JUL 2015

BEMPARANÁ

Empreiteiros pedem habeas corpus ao STJ

A defesa de executivos da Andrade Gutierrez entrou na quarta-feira, com pedidos de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ) para solicitar a liberação do presidente da empresa, Otávio Marques de Azevedo, e de outro funcionário da empreiteira, Elton Negrão de Azevedo Júnior. Os dois estão presos preventivamente desde junho na Operação Lava Jato.

Os advogados arguem e n t a m que o presidente da Andrade Gutierrez está preso com fundamentação apenas na

posição ocupada na empresa e "potencial conhecimento do esquema" de corrupção e cartel na Petrobras.

Além disso, alegam que a manutenção da prisão do executivo tem como base a possível continuidade de contratação da empresa com o poder público, o que seria, segundo a defesa, violação à presunção de inocência e "mero discurso populista".

"Trata-se de cidadão preso preventivamente de forma confessa só pela sua posição; sem ao menos ter sido citado por qualquer dos delatores", escrevem os ad-

vogados no habeas corpus do presidente da empresa. Executivos da Andrade Gutierrez já foram indiciados pela PF no inquérito que investiga a participação dos empreiteiros no esquema da Petrobras.

A defesa argumenta ainda que Otávio de Azevedo é presidente da holding Andrade Gutierrez, controladora da construtora de mesmo nome, mas que possui corpo

próprio.

"Nos últimos anos (...), esteve envolvido em outras questões empresariais que não

possuem relação com a construção civil ou obras públicas", complementam os advogados. Desde o início da Operação, a empresa tem reiterado que os executivos não participaram de atos ilícitos.

Odebrecht - A defesa de Marcelo Odebrecht também entrou com requisições ontem. Devido ao período de recesso do Poder Judiciário, o pedido liminar pela soltura dos executivos deverá ser analisado pelo presidente da Corte, Francisco Falcão, responsável pelo plantão no Tribunal.

Andrade Gutierrez e Odebrecht alegam que prisões de executivos seriam ilegais

Caçamba

A Justiça determinou o afastamento do vereador Julio Cesar Makuch (PSD) do cargo de presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis (Sudeste). Ele é acusado pelo Ministério Público de ser "sócio-oculto" de uma empresa de monitoramento eletrônico que tinha contrato com a prefeitura do município. A investigação realizada dentro da operação "Caçamba" foi deflagrada em fevereiro de 2015 e resultou na prisão do ex-prefeito Gilvan Agibert (sem partido), solto por decisão do Tribunal de Justiça. Agibert foi cassado pela Câmara Municipal em 5 de junho, acusado de corrupção passiva.

Superfaturamento

O contrato da empresa que fazia o monitoramento de segurança para a prefeitura teria sido superfaturado em conluio com o ex-prefeito preso, gerando prejuízo estimado em R\$ 370 mil, segundo o MP. Além disso, o vereador teria se utilizado do cargo para pressionar o atual prefeito para que renovasse o contrato superfaturado, garantindo-lhe total apoio na Câmara caso a renovação ocorresse.

BEMPARANÁ 24 JUL 2015

MARCELO JOSÉ ARAÚJO

Redução da maioridade penal e o trânsito

Entre jogadas, derrapagens e retomadas o debate acerca da redução da idade para imputabilidade penal continua rendendo. Mas qual seria o efeito no trânsito e a quem interessaria essa redução quando se trata de trânsito? Sob o manto de reduzir de 18 para 16 anos a imputabilidade penal, sob a égide de coibir práticas criminosas hoje praticadas por esses jovens, fica para um segundo plano as consequências em outras áreas jurídicas, como por exemplo o trânsito. Um dos requisitos para habilitar-se em veículos motorizados é a imputabilidade penal, pois o Código de Trânsito não faz tal referência à idade, e sim a responsabilização penal. Muitos me perguntam sobre a possibilidade do Congresso alterar o CTB para estabelecer a idade de 18 anos para primeira habilitação. Acho difícil, até porque sempre foi o argumento determinante para coibir o ânimo dos jovens entre 16 e 18 anos dirigirem, ainda que argumentando a possibilidade de votar, o que aparentemente exigiria responsabilidade para escolha de quem dirige o legislativo e executivo de todas as esferas.

Não creio que a discussão sobre esse efeito direto da redução da idade para fins de imputabilidade penal encontrasse barreiras na habilidade do jovem, sua destreza, pois isso parece inegável a tomar de exemplos jogos e aparelhos eletrônicos e até mesmo brinquedos ou veículos de competição motorizados. Mas, acredito que a questão barrasse na maturidade, e sabemos, o trânsito não é feito de previsibilidades e sim de imprevistos que precisam ser enfrentados a todo instante com maturidade. Nossa indústria automobilística está enfrentando dificuldades, e sabemos que a economia do país nela se suporta bastante. De imediato aumentaria em dois anos a faixa etária de potenciais clientes de revendas, e reverberando a famosa e infeliz frase da ex-presidenta da Petrobras, querendo fazer 'Graça' disse adorar engarrafamentos, me parece que indústria automobilística daria total apoio a iniciativa, bem como o mercado de usados. Para condução de veículos da categoria 'C' (caminhões) é necessário um ano de habilitação na categoria 'B', o que também reduziria a idade para condução de tais veículos. Apenas 'D' e 'E' que a legislação exige 21 anos de idade, além do tempo mínimo de condução.

Havendo uma faixa etária de dois anos de potenciais condutores certamente algum efeito haveria no número de veículos nas ruas, e aparente prejuízo na fluidez e mobilidade, pois os pais mais suscetíveis às pressões e manipulação dos filhos e sem o argumento da lei como defesa, acabariam não apenas cedendo a posse de seus carros mas também comprando outro quando as condições o permitissem.

MARCELO JOSÉ ARAÚJO - Advogado e Consultor de Trânsito. Professor de Direito de Trânsito. Presidente da Comissão de Direito de Trânsito da OAB/PR
advcon@netpar.com.br

24 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

SERVIDORES

Reajuste de 21%

O governo federal irá apresentar nos próximos dias uma proposta de reajuste de 21% pra todo o funcionalismo público, inclusive os servidores do Judiciário, que estão em greve - a proposta aprovada pelo Senado de um aumento entre 53% e 78% pra categoria foi vetado pela presidente Dilma.

A ideia é que o porcentual seja dividido em quatro parcelas, começando a ser paga em 2016. O assunto começou a ser debatido ontem entre técnicos do STF e do ministério do Planejamento.

Pra assegurar que o aumento será mesmo concedido em 2016, o governo informa que o reajuste constará na lei orçamentária pro ano que vem, que será encaminhada ao Congresso.

Os grevistas votaram ontem pela continuidade do movimento. A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal (Fenajufe) estima que pelo menos 70% dos servidores aderiram à greve.

24 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

Dante Mendonça

Pau-Mandado, esse desconhecido

Informa o colunista Reinaldo Bessa, na Gazeta do Povo de ontem, que um jovem advogado de Curitiba contava, noite dessas, na mesa de um restaurante da cidade, em alto e bom som, que ganhara num só dia R\$ 36 mil: 'Ele foi convocado para ir a São Paulo para encontrar-se com os advogados de um dos presos pela operação Lava Jato. Um motorista esperava-o no aeroporto de Congonhas e o transportou até uma conhecida praia do litoral sul paulista, onde o advogado foi levado até uma lancha.

Esta o conduziu a um pequeno iate em alto mar. Lá chegando, recebeu bermuda, camiseta e chinelos para participar da reunião com os que o aguardavam para discutir a estratégia de defesa do cliente, que está detido na Polícia Federal em Curitiba. Aos que o ouviam à mesa e nas próximas, disse cobrar R\$ 3,6 mil por hora de consulta. Logo, dedicou dez horas do seu dia para a secreta reunião al mare. Nada mal!' - conclui o Bessa, infelizmente sem dar



nome aos tubarões de alto bordo.

Não é preciso cruzar o oceano para localizar os bagrinhos que ganham fortunas para defender e assessorar os tubarões. Basta abrir os jornais nestes últimos dias para saber que o Bessa estava se referindo à prolífera família dos Paus-Mandados, cujos membros têm se destacado no lamaçal da Petrobras.

Um dos mais notórios deles é um capanga da linha de frente de Eduardo Cunha, o presidente da Câmara Federal. Na Justiça Federal, o do-

leiro Alberto Youssef contou que estava sendo vítima de intimidação por um deputado federal que integra a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga as propinas da Petrobras. Youssef não identificou o parlamentar, mas disse que é um Pau-Mandado do Eduardo Cunha.

Agindo sempre nas sombras e deslizando sorrateiro nos corredores mais insalubres do poder, o Pau-Mandado que se preze não deixa rastros por um onde passa, muito menos cartão de visitas com endereço e telefone. Só deixa o pandemônio. 'Depois de mim, o caos!' - costuma se vangloriar o Pau-Mandado. Pau-Mandado não tem bandeira, ideologia ou caráter. Não importa o patrão, se de esquerda ou de direita, para o Pau-Mandado o importante é a missão cumprida e o preço combinado.



Dante Mendonça
é jornalista, cartunista, escritor e pintor. Membro da Academia Paranaense de Letras.
dante@tribunadoparana.com.br

24 JUL 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Paulo Sérgio Rosso é o novo procurador-geral

Procurador do Estado do Paraná desde 2003, Paulo Sérgio Rosso foi efetivado ontem pelo governador Beto Richa como procurador-geral do Paraná, cargo que vinha exercendo de forma interina desde o início de junho, em substituição ao procurador Ubirajara Ayres Gasparin.

Rosso pretende reforçar a defesa do Estado, modernizando e aprimorando a atuação da Procuradoria Geral do Estado. "Esperamos aproximar mais a PGE e as Secretarias de Estado, realizando o controle jurídico imediato sobre os atos praticados, visando dar maior segurança às ações do Estado", disse o novo procurador-geral. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Rosso é mestre em Ciência Jurídica e especialista em Direito Processual Civil. ●

JORNAL DO ÔNIBUS

24 JUL 2015

MPF pede condenação de Cerveró e mais três

Fernando Baiano, Júlio Camargo
e Alberto Youssef estão na lista



O Ministério Público Federal (MPF) reforçou o pedido, feito à Justiça Federal, de condenação do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró, do empresário Fernando Soares (o Fernando Baiano), do consultor Júlio Camargo e do doleiro Alberto Youssef pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Investigados na Operação Lava Jato, os quatro estão presos preventivamente e, para o MP, não há motivos para que sejam liberados.

Nas alegações finais, os procuradores da República pedem que os denunciados sejam condenados a devolver R\$ 296,8 milhões aos cofres públicos. Para garantir a restituição do prejuízo, o Ministério Público defende que sejam usados inclusive os valores bloqueados em contas e investimentos bancários em nome dos acusados, além do dinheiro apreendido durante as ações das PF.

Segundo os procuradores, os cargos de comando de diretorias da Petrobras eram preenchidos por meio de indicações políticas para garantir o repasse das propinas a agentes políticos. Um núcleo financeiro encarregava-se de repassar os valores desviados aos destinatários. Para isso, simulavam contratos de serviços de consultoria e emitiam notas fiscais fraudulentas. ■

23 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vetado aumento de 53% a 78,5% para os servidores do Judiciário

A presidente Dilma Rouseff vetou na terça-feira (21) o projeto que concedia reajuste de 53% a 78,56%, escalonado em três anos, aos servidores do Poder Judiciário. O PLC 28/2015 foi aprovado no Plenário do Senado no fim de junho. A votação tinha sido adiada, no início do mês, para que o governo negociasse com a categoria, mas não houve acordo.

Agora, o projeto entra numa extensa pauta de vetos no Congresso Nacional. Há outras 20 propostas rejeitadas parcial ou integralmente pela presidente Dilma à espera de votação. A derubada de um veto exige maioria absoluta entre os deputados (257 votos) e senadores (41 votos).

Segundo o governo federal, o aumento do Judiciário teria impacto de R\$ 1,5 bilhão neste ano, chegando a R\$ 10,5 bilhões a partir de dezembro de 2017, quando seria aplicada a última parcela do aumento.

“Sua aprovação geraria impacto financeiro de R\$ 25,7 bilhões para os próximos quatro anos, ao fim dos quais passaria dos R\$ 10 bilhões por exercício. Um impacto dessa magnitude é contrário aos esforços necessários para o equilíbrio fiscal na gestão de recursos públicos”, ressalta Dilma ao justificar o veto.

A presidente também alegou inconstitucionalidades relacionadas a regras orçamentárias e a critérios de remuneração de servidores públicos.

A proposta do governo para o Executivo, que poderia ser estendida aos demais poderes, é de 21,3% para os próximos quatro anos. No dia da votação no Senado, foram recebidos ofícios do Ministério do Planejamento e do Supremo Tribunal Federal (STF) informando sobre estudos em andamento para viabilizar outros índices para o Judiciário, mas o Plenário decidiu seguir com o exame do PLC 28/2015, conforme negociação anterior.

O aumento acabou aprovado por unanimidade, em votação simbólica — isto é, sem que todos os senadores presentes à sessão tivessem de votar individualmente, registrando o seu voto no painel eletrônico.

TRT/PR – McDonald's deverá retirar menores de atividades de risco

O Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR) venceu parcialmente uma ação que move contra a empresa Arcos Dourados, operadora da rede americana McDonald's em toda a América Latina, pelas condições de trabalho às quais submetia jovens nas lanchonetes.

Entre os pedidos deferidos pelo juiz do trabalho Paulo José Oliveira de Nadai, da 17ª Vara de Trabalho de Curitiba, estão a proibição de menores trabalharem em atividades como operação e limpeza de chapas e fritadeiras e limpeza e coleta de lixo e resíduos em áreas de atendimento e em sanitários e vestiários destinados a clientes ou funcionários, consideradas perigosas ou insalubres.

Pela Constituição Federal de 1988, é vedado qualquer trabalho a menores de 16 anos (salvo na condição de

aprendiz, a partir dos 14 anos) e igualmente proibido o trabalho insalubre, perigoso e penoso a menores de 18 anos.

O McDonald's tem um prazo de 15 dias (contados a partir da sentença, proferida no dia 20 de julho) para adequar-se, e após esse período pagará multa de R\$ 500 por estabelecimento irregular. Além disso, a empresa foi condenada a pagar R\$ 400 mil por danos morais coletivos. "Após análise dos presentes autos, observo que inúmeras violações foram constatadas e reconhecidas judicialmente, dentre elas a exposição de menores a riscos decorrentes de contato com agentes biológicos e a queimaduras. Os descumprimentos da legislação implicaram em infrações contra milhares de trabalhadores menores e menores aprendizes, em uma gama determinável de empregados", avalia o juiz.

FÁBIO CAMPANA

Quem questiona Lewandowski?

Ricardo Lewandowski questionou Sergio Moro a pedido de Eduardo Cunha, por causa do depoimento de Júlio Camargo à Lava Jato. Quem questiona Ricardo Lewandowski sobre o encontro secreto com Dilma Rousseff, em Portugal, para melar a Lava Jato?

Dilma irrita o Judiciário

A presidente Dilma Rousseff vetou integralmente o projeto que reajusta o salário dos servidores do Poder Judiciário, aprovado pelo Senado no fim de junho. A justificativa da presidente diz que o veto se deu por "inconstitucionalidade" e "contrariedade ao interesse público" do projeto. "Sua aprovação geraria um impacto financeiro na ordem de R\$ 25,7 bilhões para os próximos quatro anos, ao fim dos quais passaria para R\$ 10 bilhões por exercício", diz o despacho de Dilma.

O bicho vai pegar

Voltam à Curitiba membros do STJ e da Procuradoria Geral da República para ouvir o doleiro Alberto Youssef e outros menos votados sobre a relação de Luiz Abi Antoum e a lavagem de dinheiro. Há gente tremendo na base.

Moro pop star

Já acostumado a aplausos, flashes e selfies em restaurantes, aeroportos e afins, Sergio Moro deve ter mais uma passagem de pop star por São Paulo. O juiz federal é o convidado da Academia Paulista de Direito Criminal para uma palestra no dia 29 de agosto. Alguns dos membros mais empolgados da Academia já pensam em camisetas comemorativas à visita de Moro. A primeira ideia para a estampa é "A Justiça é Sergio Moro".